

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº  
254/2024/SMST, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA E A EMPRESA  
ESSENCIAL SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50 Bairro São Pedro, CEP: 69.306-730, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua ,Manoel Pereira de Castro, 555 – Jóquei Clube – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.785.298/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3682048 SSP/RR e do CPF nº 008.210.832-36, residente e domiciliado nesta Cidade de Boa Vista/RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 002198/2024**, doravante referido por Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 254/2024/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.122.0066.2135 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 33.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de fevereiro/2025, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 002198/2024/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.**

#### PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

**FELIPE DE SOUZA MENEZES**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

#### PELA CONTRATADA:

**IGOR THIAGO BORGES LEONEL**  
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1. Lêda Cristina da Paixão
2. Lúcio Leite Guimarães

CPF: 786.393.442-72

CPF: 842.415.602-10



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo primeiro\_termo\_aditivo\_contrato\_254\_2024\_manut\_motos.pdf do documento 00000.9.018223/2025 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LEDA CRISTINA DA PAIXAO 786.393.442-72	14/01/2025 12:11:22 LOGIN E SENHA
LUCIO LEITE GUIMARAES 842.415.602-10	14/01/2025 12:37:26 LOGIN E SENHA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	14/01/2025 12:50:11 LOGIN E SENHA
IGOR THIAGO BORGES LEONEL 008.210.832-36	15/01/2025 09:52:06 LOGIN E SENHA

